Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004250-88.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: Bruno Di Salvo

Executado: Ricardo Souza Santos Epp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 $2-{\rm Expeçam\text{-}se}\ os\ mandados\ de\ levantamento\ referente\ aos\ depósitos\ de\ fls.$ $82/83\ em\ favor\ da\ parte\ executada.$

- 3 Providencie-se a baixa de fls. 76 através do sistema Renajud.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 09 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA